



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ANÁLISE DE DILIGÊNCIAS - LOTE 01, 02 e 03

INTRODUÇÃO

Conforme previsão contida no item **7.5** do Edital, a equipe técnica examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

Dessa forma, as Propostas vencedoras dos **LOTES 01, 02 e 03**, foram encaminhadas à Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica-PL-GETEC para análise e manifestação.

Diante ao exposto, a PL-GETEC informa que foram analisados as Propostas dos melhores colocados, após a diligências solicitadas através dos Documentos nº [389672](#), [525540](#) e [528706](#), dos **Lote 01 (Documento nº [387031](#))** do **Lote 02 (Documento nº [521955](#))** e do **Lote 03 (Documento nº [525634](#))**, observando o disposto nos Artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à solicitação de diligência as empresas apresentaram as Respostas as Diligências por meio dos Documentos [521582](#), [529249](#) e [529223](#), referente aos Lotes 01, 02 e 03, respectivamente, onde foi realizada a conferência das documentações e das propostas complementares apresentadas pelas empresas convocadas, verificando-se o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital e das informações solicitadas pela Equipe de Planejamento.

Da análise efetuada, constatou-se que as empresas atenderam integralmente às diligências solicitadas, apresentando os esclarecimentos, ajustes e documentos complementares necessários, sanando as pendências identificadas, em conformidade com os procedimentos previstos nos arts. 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico conclui que as empresas diligenciadas encontram-se aptas para o prosseguimento do processo licitatório, não havendo óbice técnico quanto ao atendimento das diligências realizadas.

Assim, recomenda-se o regular prosseguimento do certame, com a continuidade das demais fases previstas no Edital e na legislação vigente.